

SEÇÃO 1

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 233/AGU, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2013, Seção 1, págs. 1, 2 e 3, **onde se lê:** "Incrementar o registro de Órgão Interessado/União no sistema informatizado de acompanhamento das ações judiciais, representando o percentual de 80% dos novos registros totais, nos órgãos de execução da PGU, no período avaliativo." **leia-se:** "Incrementar o registro de Órgão Interessado/União no sistema informatizado de acompanhamento das ações judiciais, representando o percentual de 65% dos novos registros totais, nos órgãos de execução da PGU, no período avaliativo." **e onde se lê:** "Incrementar o registro de "identificação da parte" Pessoa Física/CPF e Pessoa Jurídica/CNPJ, alcançando 70% dos novos registros com CPF ou CNPJ, nos órgãos de execução da PGU, no período avaliativo." **leia-se:** "Incrementar o registro de "identificação da parte" Pessoa Física/CPF e Pessoa Jurídica/CNPJ, alcançando 50% dos novos registros com CPF ou CNPJ, nos órgãos de execução da PGU, no período avaliativo."

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 96, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 159, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 185, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 33, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00424.004222/2010-09, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 70, de 10 de junho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 97, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 120, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009,, Seção 2, Página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 184, de 1 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1 de outubro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 243, de 15 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 39, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2011, seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 170, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 232, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 14, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2012, e designar a Procuradora Federal PRISCILLA LIMA DE CARVALHO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1611849, para, em substituição ao Procurador Federal FRANCISCO VICENTE PRADO CATUNDA, Matrícula SIAPE nº7 1077560, integrar a Comissão Processante, 14, de 15 de fevereiro de 2012 visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000472/2005-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 14, de 15 de fevereiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
VOLNEY ZANARD JÚNIOR Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 98, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
VOLNEY ZANARD JÚNIOR Presidente do IBAMA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2013

A SAD/SP torna público o resultado do julgamento do pregão declarando vencedora a empresa VB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Os autos se encontram à disposição dos interessados. SYLVIA MARLANY SOARES MARTINS Pregoeira (SIDEDEC - 07/08/2013) 110061-00001-2013NE800504